PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05541/04

Autor: JORGE ARAUJO
Data: 09/01/2004
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o dia de esclarecimento e diagnóstico precoce da Osteoporose, no dia 03 de maio, no Município do Natal e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município do Natal, o dia de esclarecimento e diagnóstico precoce da Osteoporose. Será o mesmo comemorado, obrigatoriamente, nas escolas e estabelecimentos públicos municipais ou subvencionados, postos de saúde, hospitais e maternidades públicas e particulares, através de programas objetivos em que se ressalte a importância do diagnóstico precoce desta doença, bem como sobre a forma correta de tratamento e convivência com os portadores da referida doença.
Parágrafo Único - No dia 03 de maio, dia da "Osteoporose", serão programadas reuniões, conferências, palestras que visem divulgar e identificar precocemente, objetivando combater e amenizar a incidência desta doença.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de dezembro de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 14/01/2004